Secretário de Governo Cauê Macris

direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto. Artigo 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2021

JOÃO DORIA Rodrigo Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de setembro

**DECRETO Nº 66.058,** DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA. Governador do Estado de São Paulo. no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020.

JOÃO DORIA

**Decreta**: Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 1.632.873,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da

Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de setembro de 2021. Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2021

Rodrigo Garcia Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho Secretário de Orçamento e Gestão Henrique de Campos Meirelles Secretário da Fazenda e Planejamento Cauê Macris Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de setembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALC	RES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEN	IENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
10065	FACULDADE DE MEDICINA			
	DE MARÍLIA-FAMEMA			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	41		990.980,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41		641.893,00
	TOTAL	41		1.632.873,00
FUNCIONAL-PRO	Gramática			
12.364.1043.5304	I ENSINO GRADUAÇÃO			
	NAS UNIVERSIDADES EST			1.632.873,00
		41	3	990.980,00
		41	4	641.893,00
	TOTAL			1.632.873,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALC	RES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
10065	FACULDADE DE MEDICINA			
	DE MARÍLIA-FAMEMA			
	TOTAL	41	3	990.980,00
	SETEMBRO			990.980,00
	TOTAL	41	4	641.893,00
	SETEMBRO			641.893,00
	TOTALGERAL			1.632.873,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALC	RES EM REAIS

				VINCULADOS
LEI ART PAR IN	NC ITEM			
17309 9°	I	1.632.873,00	1.632.873,00	0,00
TOTAL GERAL		1.632.873,00	1.632.873,00	0,00

## DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

RECURSOS DORECURSOS

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

## Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.410.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1 anexa

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto o inciso III, do 🞙 Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de setembro de 2021. Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2021

JOÃO DORIA Rodrigo Garcia Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho Secretário de Orçamento e Gestão Henrique de Campos Meirelles Secretário da Fazenda e Planejamento

Secretário-Chefe da Casa Civil

TOTAL

Cauê Macris

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de setembro

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALC	RES EM REAIS
ORGÃO/UO./E	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		1.410.000,00
	TOTAL	01		1.410.000,00
FUNCIONAL-P	ROGRAMÁTICA			
19.661.1015.6	338 FORTALECIMENTO DE ARRANJOS			
	PRODUTIVOS			1.410.000,00
		01	4	1.410.000.00

	PEDUCÃO		1/41.0	DEC ELL DELIC
0001011015151	REDUÇÃO			RES EM REAIS
	IENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FK	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
3 3 50 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	- PESSOA JURÍDI	01		1.410.000,00
	TOTAL	01		1.410.000,00
FUNCIONAL-PRO				
19.661.1015.6338	FORTALECIMENTO DE ARRANJOS			
	PRODUTIVOS			1.410.000,00
		01	3	1.410.000,00
	TOTAL			1.410.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			RES EM REAIS
	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
	TOTAL	01	4	1.410.000,00
	SETEMBRO			1.410.000,00
	REDUÇÃO			RES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
	TOTAL	01	3	1.410.000,00
	SETEMBRO			1.410.000,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALC	RES EM REAIS
	DS DORECURSOS		VALC	THES EIN NEADS
	O EPRÓPRIOS			
1E200KI	O ELUOLU(0)			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS
LEI ART PAR	INC ITEM			
17286 13	1 410 000 00 1 410	በበበ	በበ	0.00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR	INC ITEM	
17286 13	1.410.000,00 1.410.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.410.000,00 1.410.000,00	0,00

## **DECRETO Nº 66.060,** DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de setembro de

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2021

JOÃO DORIA Rodrigo Garcia Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho Secretário de Orçamento e Gestão Henrique de Campos Meirelles Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de setembro

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ORGÃO/UO./EL	.EMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	– PESSOA JURÍ	41		11.000.000,00
	TOTAL	41		11.000.000,00
FUNCIONAL-PR	rogramática			
11.363.1046.6	126 VIA RÁPIDA EMPREGO			11.000.000,00
		41	3	11.000.000,00
	TOTAL			11.000.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA	AS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
	TOTAL	41	3	11.000.000,00
	CETEMPPO			11 000 000 00

			SET	EMBRO			11.000.000,00
TABE	LA 3			MARG	EM ORÇAMENTÁRI	A \	/ALORES EM REAIS
	RE	CURSO	OS DO	RECUR	SOS		
	TE	SOUR	) EPR	ÓPRIO:	5		
FCDE	CIFICA	cão			VALOR TOTAL		VINCULADOS
ESPE	CIFICA	ÇAU			VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
1730	9 9⁰		- 1		11.000.000,00	11.000.000,0	0,00

## TOTAL GERAL 11.000.000,00 11.000.000,00 **DECRETO Nº 66.061,**

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

0,00

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de

# Decreta:

1.410.000,00

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 20.548.000.00 (Vinte milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

publicação.							
Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2021							
JOÃO DORIA							
					FUN		
					18.5		
					TABE		
na Secretaria de Governo, a	os i	29 (	de setem	bro	ÓRG		
					2600		
. # .							
	FR	GD	VAI	LOR			
					TABE		
					17.00		
				,	ESPE		
	41		20.548.000	),00	LEI		
					1730		
					TOTA		
DE REC HI				,			
					DE		
	41	4			DE		
TOTAL			20.548.000	),00			
~ .							
	FR	GD	VAI	LOR			
DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA							
	RIA Garcia Garcia do de Governo laecta Neves Filho o de Orçamento e Gestão e de Campos Meirelles o da Fazenda e Planejamento acris o-Chefe da Casa Civil na Secretaria de Governo, a  SUPLEMENTAÇÃO ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ OBRAS E INSTALAÇÕES TO TA L RAMÁTICA APOIO A MUNICÍPIOS NO SETOR DE REC HÍ  TO TA L  SUPLEMENTAÇÃO JENSAIS/DOTAÇÃO CONTIINGENCIADA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	RIA Garcia d de Governo laeta Neves Filho o de Orçamento e Gestão e de Campos Meirelles da Fazenda e Planejamento acris o-Chefe da Casa Civil na Secretaria de Governo, aos SUPLEMENTAÇÃO ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ 41 OBRAS E INSTALAÇÕES 41 T O T A L 41 RAMÁTICA APOIO A MUNICÍPIOS NO SETOR DE REC HÍ 41 T O T A L SUPLEMENTAÇÃO IENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	RIA Garcia do de Governo laeta Neves Filho o de Orçamento e Gestão e de Campos Meirelles o da Fazenda e Planejamento acris o-Chefe da Casa Civil o na Secretaria de Governo, aos 29 d  SUPLEMENTAÇÃO VALC ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ 41 OBRAS E INSTALAÇÕES 41 TO TA L 41 RAMÁTICA APOIO A MUNICÍPIOS NO SETOR DE REC HÍ 41 3 41 4 TO TA L  SUPLEMENTAÇÃO VALC SUPLEMENTAÇÃO VALC SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  SUPLEMENTAÇÃO VALC SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	RIA Garcia Garcia do de Governo laeata Neves Filho o de Orçamento e Gestão e de Campos Meirelles o da Fazenda e Planejamento acris o-Chefe da Casa Civil o na Secretaria de Governo, aos 29 de setem  SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM RE ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VAI SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ 41 4.500.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 41 16.048.000 TO TA L 41 20.548.000 APOIO A MUNICÍPIOS NO SETOR DE REC HÍ 20.548.000 41 4 16.048.000 TO TA L 20.548.000 TO TA L 20.548.000 TO TA L 50.0000 TO TA L 70.0000000000000000000000000000000000	RIA  Garcia		

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua

26050	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENER ELÉTRICA-DAEE	GIA		
	TOTAL	41	3	4.500.000,00
	DEZEMBRO			4.500.000,00
	TOTAL	41	4	16.048.000,00
	DEZEMBRO			16.048.000,00
	TOTALGERAL			20.548.000,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VAL	ORES EM REAIS
RECI	IRSOS DORECURSOS			

TESOURO EPR		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS

LJFLCII ICAÇAO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI ART PAR INC	ITEM		
17309 9° I	20.548.000,00	20.548.000,00	0,00
TOTAL GERAL	20.548.000,00	20.548.000,00	0,00

## **DECRETO Nº 66.062,** DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para repasse ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA. Governador do Estado de São Paulo, no uso suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.468.390,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificaçõe Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme Tabela 1, anexa

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Le Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade con a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária d Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, d conformidade com a Tabela 2, anexa

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de su publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2021 JOÃO DORIA Rodrigo Garcia Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles Secretário da Fazenda e Planejamento Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de setembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALO	RES EM REAIS
ORGÃO/UO./E	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			

		E MEIO AI							
26001		SECRETAR	ia de infrae	STRUTU	JRA				
		E MEIO AI	MBIENTE						
4 4 90 4	2	AUXÍLIOS				41		1.468.390	,00
		TOTAL				41		1.468.390	,00
		GRAMÁTICA							
18.542.2	604.1359	APOIO A F	PROJETOS DE I	MELHO	RIA				
		DE MEIO A	Ą					1.468.390	,
						41	4		
		TOTAL						1.468.390	,00
TABELA	2	SU	PLEMENTAÇÃ					RES EM REA	
	QUOTAS		OTAÇÃO CONT			FR	GD	VAL	.OR
26000			IA DE INFRAE	SIKUIL	JRA				
		E MEIO AI	MRIENTE					4 460 200	
		TOTAL				41	4		
		SETEMBRO	J					1.468.390	,00
TABELA	3	MΔR	SEM ORÇAME	ΝΤΔΡΙΔ	1		VALC	RES EM REA	ΔΙς
INDELA		OS DORECUI		IN I AINIA	`		VALO	THE LIVE IN LA	NI3
		O EPRÓPRIO							
	ILJOUN	O LI NOI NIO	.5						
FSPECIE	CAÇÃ0		VALOR TOTAL					VINCULAD	005
		INC ITEM						THITCOLING	-
17309		1	1.468.39	0.00	1.468	390	00	0	,00
TOTAL G		•	1.468.39		1.468				.00
IOIAL	LIVIL		1.400.55	0,00	1.400	.550,	00	0,	,00
DEC	RFT	) Nº 6	6.063,						
1				DE	202	4			
DE 4	וע צי		MBRO	νE	202	. 1			

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orcamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA. Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

### Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 27.192.086,00 (Vinte e sete milhões, cento e noventa e dois mil, oitenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2021 JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orcamento e Gestão Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de setembro

ue					
es	TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
а	ORGÃO/UO./EL	EMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
	09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
to	09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	5		
.ei	4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	41		27.192.086,00
m		TOTAL	41		27.192.086,00
	FUNCIONAL-PR	OGRAMÁTICA			
da	10.302.0941.25	530 APOIO PPP-CONTR.CTRO REF.			
0		DA SAÚDE DA M			27.192.086,00
de			41	4	27.192.086,00
		TOTAL			27.192.086,00
ua					
	TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
	ÓRGÃO/QUOTA	S MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
	09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
		TOTAL	41	4	27 102 006 00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOT	AS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	41	4	27.192.086,00
	SETEMBRO			16.168.324,00
	NOVEMBRO			8.157.866,00
	DEZEMBRO			2.865.896,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VAL	ORES EM REAIS
RECU				
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI ART PAR	INC IT	EM		
17309 9°	- 1	27.192.086,00	27.192.086,00	0,00
TOTAL GERAL		27.192.086,00	27.192.086,00	0,00

# Atos do Governador

**DESPACHOS DO GOVERNADOR** 

# **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 2º OUADRIMESTRE: MAIO — AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 6		Em Milhares R\$		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE			
Receita Corrente Líquida		184.815.784.		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		184.800.458.		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		184.648.885.		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	72.176.062	39,09%		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - \%\>	90.477.954	49,00%		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - \%\>	85.954.056	46,55%		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - \%\>	81.430.158	44,10%		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Dívida Consolidada Líquida	233.943.444	126,59		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	369.631.569			
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Total das Garantias Concedidas	5.656.311	3,06		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.136.147	32,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Operações de Crédito Internas e Externas	278.248	0,15		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.568.073	16,00		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.936.032	7,00		

FONTE: SIAFEM/SP - Dados Definitivos - CGE/SEFAZ - 24/set/2021 18:00h JOÃO DORIA Governador do Estado de São Paulo CPF 940.628.978-49
GILBERTO SOUZA MATOS Contador Geral da Fazenda Estadual

CRC-SP- 190721/0-8

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES Secretário da Fazenda e Planejamento CPF: 274.742.838-91 RUY LERAC CORRÊA DE SÁ Controle Interno CPF: 250.870.537-34